



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.363, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências:

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01 – Departamento de Agricultura

3.1.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 166

Valor - R\$ 2.000,00

3.1.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 167

Valor - R\$ 2.000,00

Total Geral - R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01 – Departamento de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 617

Valor - R\$ 4.000,00

Total Geral - R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Entrado nesta Secretaria sob nº.
49 Livro nº 02
Protocolado por afixação, no quadro
desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Antônio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815